



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.03.06.01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP.
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

O Município de GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua sede no(a) PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, GRANJA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.827.165/0001-80, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretaria da pasta, **Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 01/03/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2023.12.28.01 SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE** do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, através do Sr(A). **MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

JOSE MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES-33029830
349

Assinado de forma digital por JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES-33029830
Dados: 2024.03.12 11:28:42 -03'00'

(86) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br

JOAO LUIZ
NOGUEIRA DE
DEUS-1944246
7387

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS-1944246
Dados: 2024.03.12 11:34:53 -03'00'



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



STALIO
GOMES
BEZERRA
JUNIOR-953
79991491

Assinado de forma digital por STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR-953
Dados: 2024.03.12 09:28:16 -03'00'



6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas (até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela secretaria de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de GRANJA.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES:33029830349
0349

Assinado de forma digital por JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES:33029830349
Dados: 2024.03.13 13:46:34 -03'00'

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



- 8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I.
- 8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.
- 8.3. Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.
- 8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
- 9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
- 9.5. Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES:33029830349
Assinado de forma digital por JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES:33029830349
Dados: 2024.03.13 13:53:28 -03'00'

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE** será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA /CE pelo prazo





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não manter a proposta ou lance;
 - d) fraudar na execução do objeto;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de GRANJA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAS





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de GRANJA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA/Ce, 06 de março de 2024.


SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
GESTORA DA ATA

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387
Dados: 2024.03.07 11:17:03 -03'00'

PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS
E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

(86) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



STALIO GOMES
BEZERRA
JUNIOR:953799914
91

Assinado de forma digital por
STALIO GOMES BEZERRA
JUNIOR:95379991491
Dados: 2024.03.12 08:31:16
-03'00'

PRIME MED COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 23.192.494/0001-59
STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRENO VARELA FREIRES
Data: 08/03/2024 13:21:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

B. VARELA FREIRES MEDICAMENTOS
CNPJ: 34.306.374/0001-51
BRENO VARELA FREIRES

JOAO LUIZ NOGUEIRA
DE DEUS:19442467387

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ NOGUEIRA DE
DEUS:19442467387
Dados: 2024.03.12 11:37:21 -03'00'

NUTRIENTES DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 26.383079/0001-70
TOMAZ EDSON BULAMARQUE

THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2024.03.12 17:02:08 -03'00'

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ:13.576.534/0001-02
THIAGO MARCO BARROS MAIA

JOSE MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33029830349

Assinado de forma digital por
JOSE MARDILSON BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Dados: 2024.03.13 14:40:12 -03'00'

JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.794.018/0001-30
JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.06.01 - SRP
UNIDADE INTERESSADA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

1 – SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.06.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS
E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 - MONDUBIM – FORTALEZA/CE
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA **CPF:** 619.235.833-87
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 3515-7 **CONTA CORRENTE:** 106760-5

02. RAZÃO SOCIAL: PRIME MED COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 23.192.494/0001-59
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE ABREU, Nº 230 - MARAPONGA – FORTALEZA/CE
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR **CPF:** 953.799.914-91
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE**

03. RAZÃO SOCIAL: NUTRIENTES DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 26.383079/0001-70
ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, Nº 1065 - CIDADE NOVA – MARACANAÚ/CE
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS **CPF:** 194.424.673-87
BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 5304 **CONTA CORRENTE:** 6268-5

04. RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ: 13.576.534/0001-02
ENDEREÇO: RUA 60, Nº 20 - CONJ PREF JOSE WALTER – FORTALEZA/CE
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: THIAGO MARCO BARROS MAIA **CPF:** 017.792.713-52
BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 645-9 **CONTA CORRENTE:** 27167-5

05. RAZÃO SOCIAL: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.794.018/0001-30
ENDEREÇO: R CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE
TELEFONE: 88 3423 5045
REPRESENTANTE: JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES **CPF:** 330.298.303-49
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 2253-5 **CONTA CORRENTE:** 44229-1

06. RAZÃO SOCIAL: B. VARELA FREIRES MEDICAMENTOS
CNPJ: 34.306.374/0001-51





ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 1817 - SÃO MIGUEL – CEP 63.010-459, JUAZEIRO DO NORTE/CE

TELEFONE: 88 99208 1092

REPRESENTANTE: BRENO VARELA FREIRES **CPF: 016.181.733-59**

BANCO: CAIXA **AGÊNCIA:** 0032 **CONTA CORRENTE:** 4070-2 **OP.:** 003



ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.03.06.01

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA:04/03/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 2024.03.06.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão 2023.12.28.01 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE

1 – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N° 01.722.296/0001-17, VENCEDORA DOS SEGUINTE LOTES: 01, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45,46, 50, 51, 52, 53, 54

LOTE 01 - MATERIAIS CURATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Algodão hidrófilo pacote c/ 500 g em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele.	Rolos	NEVOA	4.000		2.000	6.000	R\$ 13,59	R\$ 81.540,00
2	Algodão ortopédico	Und.	NATHY	4.000			4.000	R\$ 13,78	R\$ 55.120,00
3	Atadura de crepom 10 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Pacotes c/12 rolos	Pct	BIOTEXTIL	4.000	9.000	3.000	16.000	R\$ 3,51	R\$ 56.160,00





4	Atadura de crepom 20 cm x 3,0m - 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	Pct	BIOTEXTIL	4.000	4.000	3.000	11.000	R\$ 10,27	R\$ 112.970,00
5	Atadura de crepom 15 cm x 3,0m - 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	Pct	BIOTEXTIL	4.000	4.000	3.000	11.000	R\$ 5,98	R\$ 65.780,00
6	Atadura gessada 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote de, data de vencimento reg.	Rolos	POLARFIX	1.000	1.000		2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
7	Atadura gessada 20 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote, data de vencimento reg. na Anvisa	Rolos	POLARFIX	1.000			1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 381.610,00									





LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Esparadrapo 10 cm x 4, 5m - impermeável, 100% algodão. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº registro da anvisa.	Rolos	MULTILASER	3.000	3.000	5.000	11.000	R\$ 8,06	R\$ 88.660,00
2	Micropore 25x10	Und.	ADPELE	6.000	4.000	4.000	14.000	R\$ 2,21	R\$ 30.940,00
3	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm x 10 m na embalagem devera esta impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da Anvisa.	Rolos	MISSNER	4.000	3.000		7.000	R\$ 8,25	R\$ 57.750,00
4	Fita para autoclave - fita termo sensível- , na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da anvisa.	Rolos	EUROCEL	3.000	500	2.000	5.500	R\$ 4,30	R\$ 23.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 201.000,00									





LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR CIRURGIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmina de bisturi nº10 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. Cx c/100	Cx	MULTILASER	150	120	120	390	R\$ 22,10	R\$ 8.619,00
2	Lâmina de bisturi nº15 cxs. C/ 100 unidades. Deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	MULTILASER	150	120	120	390	R\$ 22,10	R\$ 8.619,00
3	Lâmina de bisturi nº23 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de	Cx	MULTILASER	150	120	120	390	R\$ 22,10	R\$ 8.619,00
4	Lâmina de bisturi nº24 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. Cx c/100	Cx	MULTILASER	200	120	120	440	R\$ 22,10	R\$ 9.724,00
5	Lamina Ponta Fosca	Unid	LABOR IMPORT	360			360	R\$ 0,13	R\$ 46,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 35.627,80									





LOTE 07 - MATERIAIS PERFUROCORTANTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cateter intravenoso jelco n° 16 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Und.	ABL	8.000		800	8.800	R\$ 0,10	R\$ 880,00
2	Cateter intravenoso jelco n° 18 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Und.	ABL	8.000		800	8.800	R\$ 0,57	R\$ 5.016,00
3	Cateter intravenoso jelco n° 20 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Und.	ABL	15.000	20.000		35.000	R\$ 0,57	R\$ 19.950,00





4	Cateter intravenoso jelco n° 22 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Und.	ABL	15.000	20.000	35.000	R\$ 0,57	R\$ 19.950,00
5	Cateter intravenoso jelco n° 24 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16 g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/ bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha / cateter .Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Und.	ABL	20.000	60.000	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
6	Cateter de infusão Fotossensível	Und.	MEDSONDA	300	100	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00





7	Dispositivo intravenoso scalp nº 21. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	Cx	TKL	10.000	16.000	6.000	32.000	R\$ 18,61	R\$ 595.520,00
8	Dispositivo intravenoso scalp nº 23. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes Ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	Cx	TKL	10.000	16.000	4.500	30.500	R\$ 18,61	R\$ 567.605,00





9	Dispositivo intravenoso scalp nº 25. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	Cx	TKL	8.000	16.000	4.500	28.500	R\$ 18,77	R\$ 534.945,00
10	Dispositivo intravenoso scalp nº 27. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/ 100	Cx	TKL	8.000			8.000	R\$ 10,80	R\$ 86.400,00





11	Cateter nasal p/ oxigênio cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	Und.	BIOBASE	8.000	6.000	3.500	17.500	R\$ 1,11	R\$ 19.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 1.899.947,00									

LOTE 08 - MATERIAIS HOSPITALARES - DRENOS, EQUIPOS E CATETERES DE OXIGÊNIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Equipo macro gotas fotossensível. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e fotossensível. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.	Und.	BIOSANI	6.000			6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00





2	<p>Equipo macro gotas, com injetor lateral y. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da Anvisa.</p>	Und.	EXCELLMED	38.000	50.000	88.000	R\$ 0,75	R\$ 66.000,00	
3	<p>Equipo micro gotas, com injetor lateral y. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril, epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.</p>	Und.	TKL	15.000	18.000	5.000	38.000	R\$ 1,31	R\$ 49.780,00





4	Equipo para transfusão de sangue	Und.	LAMEDIO	4.000			4.000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
5	Equipo enteral	Und.	TKL	4000	3000	4.000	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$ 158.940,00									

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARAS E TOUCAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Máscara descartável	Und.	OLIMED	60.000	60.000	60.000	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
2	Máscara de não reinalação adulto (oxigênio 100%)	Und.	FOYOMED	40	40		80	R\$ 5,59	R\$ 447,20
3	Máscara de não reinalação pediátrico (oxigênio 100%)	Und.	FOYOMED	40	40		80	R\$ 5,59	R\$ 447,20
4	Máscara de venturi adulto	Und.	FOYOMED	100	60		160	R\$ 7,67	R\$ 1.227,20
5	Máscara de venturi pediátrico	Und.	FOYOMED	100	100		200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
6	Mascara para aerossol adulto	Und.	FOYOMED	240	240	120	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00





7	Mascara para aerossol infantil	Und.	FOYOMED	240	240	120	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
8	Touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 unidades. Descartável material 100% polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalérgica, produto unissex.	Pct	ANAPOLIS	600	600	200	1.400	R\$ 6,89	R\$ 9.646,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$ 35.225,60									

LOTE 13 - FRALDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Absorvente pós-parto, pós cirúrgico Pacotes c/10	Pct	CONFOR T WATER	3500	1800	1200	6.500	R\$ 5,58	R\$ 36.270,00
2	Fralda descartável infantil tamanho médio pacote c/ 8 unidades.	Pct	CCM	4.000	4.000		8.000	R\$ 4,18	R\$ 33.440,00
3	Fralda descartável infantil tamanho grande pacote c/ 8 unidades.	Pct	CCM	4.000	4.000	4.000	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
4	Fralda descartável infantil tamanho extra grande pacote c/ 8 unidades	Pct	CCM	4.000	4.000	4.000	12.000	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00
5	Fralda descartável infantil tamanho pequeno pacote c/ 8 unidades.	Pct	CCM	4.000	4.000	4.000	12.000	R\$ 3,68	R\$ 44.160,00
6	Fralda geriátrica - tamanho grande, pacote c/ 8 unidades.	Pct	BELIFE	4.000	4.000	4.000	12.000	R\$ 9,56	R\$ 114.720,00
7	Fralda geriátrica - tamanho médio, pacote c/ 8 unidades.	Pct	BELIFE	4.000	4.000	4.000	12.000	R\$ 9,56	R\$ 114.720,00





8	Fralda geriátrica - tamanho extragrande, pacote c/ 8 unidades.	Pct	BELIFE	2500	1200		3.700	R\$ 9,56	35.372,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$ 508.882,00									

LOTE 14 - TESTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Integrador químico, indicador de esterilização para autoclave par efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor, embalagem composta em umas das faces por papel /filme e na outra papel/filme/alumínio laminado, pacotes c/ 100 unidades testes.	Pct	CLEAN UP	120	120		240	R\$ 32,50	R\$ 7.800,00
2	Teste de bow e dick para autoclave a vapor com sistema de pré vácuo para detecção de bolha de ar e gases condensados. Pacotes e composto de folhas testes impressas com indicador químico atóxico, sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, acondicionados em uma embalagem pré dimensionada para simular um pacote de teste conforme normas técnicas.	Unid	CLEAN UP	200			200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
3	Papel para cardiocógrafa monitor fetal	Rolos	MACHADO	300			300	R\$ 34,83	R\$ 10.449,00





4	Papel térmico milimetrado para eletrocardiografo ecg 216mm x 30m	Rolos	MACHADO	300			300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$ 25.902,00									

LOTE 20 - SONDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sonda de foley nº 12 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa. C/10 unidades	Pct	BIOMASS	300	300		600	R\$ 15,28	R\$ 9.168,00
2	Sonda de foley nº 14 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	TKL	300	300		600	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
3	Sonda de foley nº 16 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	TKL	600	300		900	R\$ 22,10	R\$ 19.890,00
4	Sonda de foley nº 18 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	TKL	600	300		900	R\$ 22,10	R\$ 19.890,00
5	Sonda de foley nº 20 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	BIOMASS	800	300		1.100	R\$ 31,59	R\$ 34.749,00
6	Sonda de foley nº 20 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	TKL	400	120		520	R\$ 22,10	R\$ 11.492,00





7	Sonda de foley nº 22 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	TKL	400	120	520	R\$ 22,10	R\$ 11.492,00
8	Sonda de foley nº 16 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	BIOMASS	400	120	520	R\$ 31,59	R\$ 16.426,80
9	Sonda de foley nº 18 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	BIOMASS	400	120	520	R\$ 31,59	R\$ 16.426,80
10	Sonda nasogástrica curta nº 06. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	800	300	1.100	R\$ 5,72	R\$ 6.292,00
11	Sonda nasogástrica curta nº 08. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	800	400	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
12	Sonda nasogástrica curta nº 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	800	800	1.600	R\$ 5,81	R\$ 9.296,00





13	Sonda nasogástrica longa nº 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	600	800	1.400	R\$ 6,89	R\$ 9.646,00
14	Sonda nasogástrica longa nº 12. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	800	300	1.100	R\$ 7,15	R\$ 7.865,00
15	Sonda nasogástrica longa nº 16. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	BIOBASE	800	300	1.100	R\$ 8,84	R\$ 9.724,00
16	Sonda nasogástrica longa nº 18. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa.	Und	BIOBASE	600	400	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00





17	Sonda nasogástrica longa nº 20. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Und.	BIOBASE	600	400	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
18	Sonda nasogástrica longa nº 22. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Und.	BIOBASE	600	300	900	R\$ 1,12	R\$ 1.008,00
19	Sonda uretral nº 06. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	BIOBASE	2.500	2000	4.500	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00
20	Sonda uretral nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	Und.	BIOBASE	3.000	2000	20.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
21	Sonda uretral nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	BIOBASE	3.000	2000	18.000	R\$ 0,61	R\$ 14.030,00
22	Sonda uretral nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	BIOBASE	3.000	2000	18.000	R\$ 0,62	R\$ 14.260,00
23	Sonda uretral nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	Und.	BIOBASE	3.000	2000	8.000	R\$ 0,64	R\$ 8.320,00





24	sonda aspiração traqueal 6	Und.	BIOBASE	500	500		1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
25	sonda aspiração traqueal 8	Und.	BIOBASE	500	500		1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
26	sonda aspiração traqueal 10	Und.	BIOBASE	500	500		1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
27	sonda aspiração traqueal 12	Und.	BIOBASE	500	500		1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
28	Sonda para nutrição enteral gastrostomia nº 12 C/10	Und.	WELL LEAD	100	100		200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
29	Sonda para nutrição enteral gastrostomia nº 14 C/10	Und.	WELL LEAD	100	100		200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$ 285.620,60									

LOTE 23 - MATERIAL IMAGIOLOGIA E PROCEDIMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	V. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Gel para ultrassom com 1 litros	Und.	FORTSAN	600	48	240	888	R\$ 5,84	R\$ 5.185,92
2	Gel para eletrocardiograma 5kg	Galão	FORTSAN	200			200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00





3	Vaselina líquida – 1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Lt	VICPHARMA	240	240	480	R\$ 41,13	R\$ 19.742,40
4	Lugol 5% 1 Litros	Und.	PROC9	350	350	700	R\$ 112,97	R\$ 79.079,00
5	Água destilada 1000ml	Frasco	FRESENIUS	1.500	600	600	R\$ 7,70	R\$ 20.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$ 128.997,32								

LOTE 24 - INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT	V. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	BLAU	8.000		2.000	10.000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
2	Água destilada frasco com 10 ml	Ampola	SAMTEC	20.000	20.000	2.000	42.000	R\$ 0,35	R\$ 14.700,00
3	Ampicilina 1g pó injetável ampola	Ampola	BLAU	4.000			4.000	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
4	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	Ampola	TEUTO	2.000	2.000	2.000	6.000	R\$ 6,83	R\$ 40.980,00
5	Amicacina 500mg/2ml ampola com 2ml	Ampola	TEUTO	1.000			1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
6	Cloreto de potássio 10% ampola com 10ml	Ampola	SAMTEC	35.000			35.000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00





7	Clorafenicol 1 g pó para suspensão injetável	Ampola	BLAU	4.000			4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$ 148.920,00									

LOTE 30 - INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT	V. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Gluconato de cálcio 10g solução injetável ampola com 10ml	Ampola	ISOFARMA	320			320	R\$ 2,12	R\$ 678,40
2	Gentamicina 40mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	HYPO FARMA	8.000			8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
3	Dipropiato de betametasona+ fostato dissódico de betametasona 5m+2ml/ ml	Ampola	HYPERA	3.000	2.000	800	5.800	R\$ 3,91	R\$ 22.678,00
4	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampola com 1ml	Ampola	U. QUIMICA	4.000	2.500		6.500	R\$ 1,72	R\$ 11.180,00
5	Cetoprofeno 100mg/2ml ampola com 2ml EV	Ampola	U. QUIMICA	2.000	10.000		12.000	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30 - R\$ 78.536,40									

LOTE 32 - INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Dopamina	Ampola	BLAU	3.000	3.000		6.000	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00





2	Lidocaína 2% solução injetável ampola com 20ml Sem vaso	Ampola	HYPO FARMA	2.000	2.000	3.500	7.500	R\$ 5,85	R\$ 43.875,00
3	Oxitocina 5UI/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	BLAU	12.000			12.000	R\$ 4,64	R\$ 55.680,00
4	Complexo B solução injetável ampola com 2ml	Ampola	HYPO FARMA	18.000	12.000	5.000	35.000	R\$ 1,22	R\$ 42.700,00
5	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	CRISTA LIA	320	1.800		2.120	R\$ 6,31	R\$ 13.377,20
6	Dipirona 500mg/ml solução Injetável Frasco com 2ml	Ampola	SANTISA	11.000	8.000	5.200	24.200	R\$ 1,04	R\$ 25.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32 - R\$ 200.540,20									

LOTE 33 - INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloridrato de Cefepime 1g	Ampola	BIOCHIMICO	1.200			1.200	R\$ 10,41	R\$ 12.492,00
2	Ergometrina 2mg/ml solução injetável	Ampola	U. QUIMICA	6.500			6.500	R\$ 2,50	R\$ 16.250,00
3	Glicose 25% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	SAMTEC	16.000	16.000	6.000	38.000	R\$ 0,53	R\$ 20.140,00
4	Cloridrato de Vancomicina 500MG	Ampola	BLAU	2.000	2000		4.000	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00





5	Terbutalina 0,5mg / ml injetável	Ampola	GREEPHA RMA	600			600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
6	Tazocin (PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM)	Ampola	BIOCHIMI CO	2.000	800		2.800	R\$ 15,60	R\$ 43.680,00
7	Clonidina 150mcg/ML	Ampola	CRISTALI A	3.000	2.000		5.000	R\$ 10,14	R\$ 50.700,00
8	Sulfato de magnésio 10% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	SAMTEC	480	480	240	1.200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
9	Sulfato de magnésio 50% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	SAMTEC	400	400	200	1.000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33 - R\$ 174.072,00									

LOTE 35 - INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	HMVA	UPA	UBS	QUANT	V. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Enoxoparina 40MG/0,4 ML	Ampola	CRISTALIA	1.500	1.000	1.000	3.500	R\$ 15,87	R\$ 55.545,00
2	Imunoglobulina ANTI RH (D) 300mcg	Ampola	CSL	400			400	R\$ 297,70	R\$ 119.080,00
3	Insulina Glargina(LANTUS) 100 UI/ML INJ 3 ML	Ampola	LILLY			640	640	R\$ 55,37	R\$ 35.436,80
4	Insulina Glulisina (APIDRA) 100 UI/ML INJ 3 ML	Ampola	MEDLEY			640	640	R\$ 43,68	R\$ 27.955,20

